

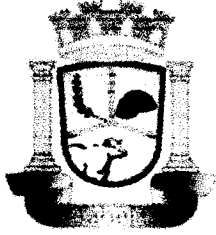


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 005/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº003/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº003/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



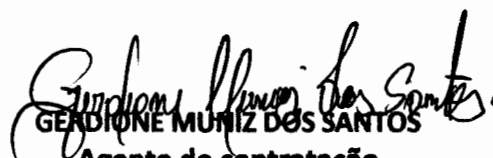
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

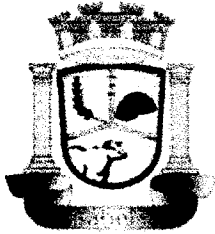
## AUTUAÇÃO

<b>Processo Administrativo:</b>		005/2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	003/2022
<b>Referência:</b>	DISP 003/2022	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global	
<b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b> DIÁRIO OFICIAL			<a href="https://www.camaraitabela.ba.gov.br/">https://www.camaraitabela.ba.gov.br/</a>	
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 18 de janeiro de 2022.

  
GENILSON MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação  
Portaria nº016/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Processo Administrativo:</b>		005-2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	003-2022
<b>Referência:</b>	DISP003-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
<b>Requisitante:</b>	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

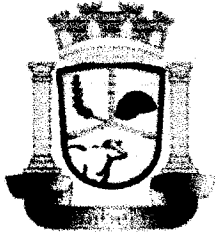
Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.

Deve ser observado que a contratação visa atender as necessidades de elaboração das declarações referentes as obrigações fiscais e sua transmissão, para cumprimento da Legislação Federal.

As vantagens na contratação estão demonstradas em sua própria finalidade, que são a elaboração e transmissão das Declarações de E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para a Câmara Municipal, que tem a obrigação de cumprir as legislações em vigor, haja vista não existir servidor concursado para o desempenho de tais funções.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação da Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, para cumprimento da legislação, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação.

Valendo ressaltar que e-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do Governo Federal, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Ministério do Trabalho e Emprego –TEM e pela Receita Federal do Brasil.

O e-social deve ser implantado na Câmara, com desenvolvimento de sistema de arquivos com as informações exigidas pelo e-Social, essas informações obrigatórias deverão se prestadas mensalmente, através da plataforma e-Social, necessitando a entidade da contratação desse tipo de objeto, para o envio mensal das informações exigidas.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Órgão: Poder Legislativo:**

**Unidade: 101-Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

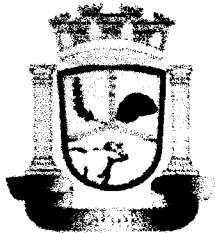
**Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:0**

Atenciosamente,

**SIMONE SOSSAI**

**1ª Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

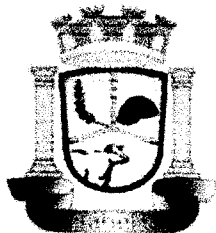
<b>Processo Administrativo:</b>		005-2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	003-2022
<b>Referência:</b>	DISP003-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2022.	
<b>Da:</b>	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA		
<b>Para:</b>	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS		
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

### Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

<b>Processo Administrativo:</b>	005-2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	003-2022
<b>Referência:</b>	DISP003-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.
<b>Do:</b>	Agente de contratação		<b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>
<b>PARA:</b>	<b>E ALVES VIANA ME</b>		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Especificação Técnica dos serviços</b>	<b>Quantidade MESES</b>
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

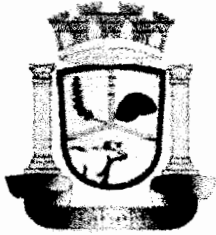
O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por esta razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO:

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**


**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdlone2014@hotmail.com](mailto:gerdlone2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDLONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

<b>Processo Administrativo:</b>		005-2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	003-2022
<b>Referência:</b>	DISP003-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
<b>Do:</b>	Agente de contratação		<b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>	
<b>PARA:</b>	<b>ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES FERREIRA</b>			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Especificação Técnica dos serviços</b>	<b>Quantidade MESES</b>
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

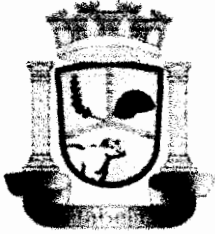
O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO:

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**


**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

<b>Processo Administrativo:</b>	005-2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	003-2022
<b>Referência:</b>	DISP003-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.
<b>Do:</b>	Agente de contratação		<b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>
<b>PARA:</b>	<b>JJ CONSULTORIA &amp; SERVIÇOS CONTABEIS</b>		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Especificação Técnica dos serviços</b>	<b>Quantidade MESES</b>
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**


**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações

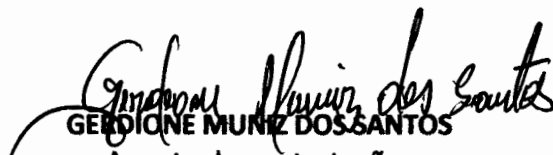


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

**Processo Administrativo: nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº003/2022.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** “Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”, **estaremos recebendo propostas até dia 24/01/2022**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12		

#### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

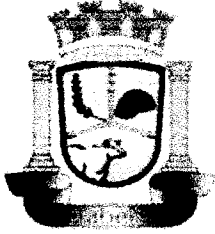
#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**


**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

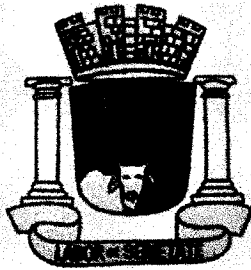
Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOSSANTOS  
Agente de contratações



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022 - Ano - 1º BIC

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2022 - Processo Administrativo: nº 005/2022 - Objeto: "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela",**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

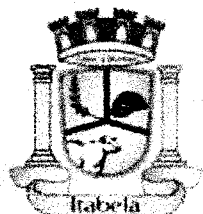
**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GTSYHUQHQG02NZ9BSV0ACQ



## ***Dispensas de Licitações***



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

**Processo Administrativo: nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº003/2022.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", estaremos recebendo propostas até dia 24/01/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratações

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12		

#### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraiteabela.ba.gov.br](http://www.camaraiteabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

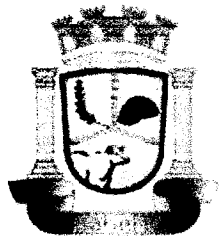
- 1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **COTAÇÕES DE PREÇOS**



Mara Rubia S.Ferreira  
Contabilista - CRC/BA 03735-1

### Proposta de preços


A empresa Mara Rubia Soares Ferreira, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 - Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela/BA, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes às obrigações do setor pessoal, FOLHA DE PAGAMENTO; E-SOCIAL; DCTF WEB; e demais declarações como : DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, para a Câmara Municipal.	12	3.500,00	42.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 42.000,00</b>				

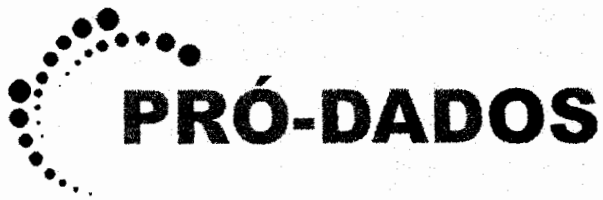
A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, da data de sua assinatura

Itabela/Ba - 20 de Janeiro de 2022

  
Mara Rubia Soares Ferreira  
Rg: nº 0897615530  
CPF nº 999.762.855-15  
Contabilista

Rua 02 de Julho, 138 - Centro - Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098  
e-mail: atual-contabilidade2011@hotmail.com



A/C: Prefeitura municipal de Itabela/BA

### PROPOSTA DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÊSES	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12	3.793,75	45.525,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:</b>				<b>45.525,00</b>

**Validade desta proposta é de 60 dias.**

**Obs:** Incluído todos os equipamentos e licença de Softwares necessários a execução dos serviços, bem como impostos e encargos sociais.

Itabela, Bahia, 21 de janeiro de 2022.

**E ALVES VIANA ME**

**CNPJ Nº19.496.894/0001-80**

**19.496.894/0001-80**  
**E ALVES VIANA - ME**  
Pc Inocência Pereira, Nº 128  
Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA



Rua Castro Alves, 721, centro, Eunápolis - BA  
Fone (0XX73) 3281-7661

Eunápolis 21 de Janeiro de 2022.

**A**  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**Ref.: Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços para o ano 2022.**

**1- Apresentação-**

**JJ CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.081/0001-12, com sede situada na Rua Castro Alves, 721, Centro. Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, vêm, respeitosamente apresentar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabela-BA a proposta de celebração de contrato para prestação de serviços para o ano de 2022.

**Objeto –**

**A presente proposta refere-se à prestação dos serviços abaixo relacionados:**

Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, durante todo Exercício 2022.

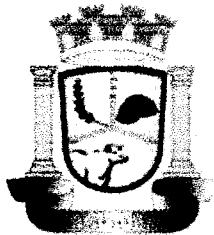
**4 – Condições:**

- a) – Os trabalhos poderão ser desenvolvidos na Secretária da Própria Câmara, ou no escritório da proponente, ficando a decisão e a critério da Mesa Diretora.
- b) – Proposta válida por 30 dias.
- c) – **Valor Global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais);**
- d) – **Valor Mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);**
- e) – Forma de pagamento – até o dia 25 de cada mês;
- f) – Disponibilização via telefone ou internet diariamente durante o horário de expediente.

Certo de que, com a nossa qualificação profissional, podemos atender todas as exigências desta Conceituada Casa de Leis. Entretanto, se necessário, estamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos acerca da proposta apresentada.

Atenciosamente

**Gabriel Silveira Alves Meira**  
JJ CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
Contador - CRC/BA: 41306/O-8



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ESTIMATIVA DA DESPESA

<b>Processo Administrativo:</b>		005/2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	003/2022
<b>Referência:</b>	DISP003/2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022	
<b>Do:</b>	Agente de Contratação		<b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>	
<b>Para:</b>	Presidente		<b>PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA</b>	
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

**Senhor Presidente,**

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações	R\$ 42.000,00	R\$ 45.525,00	R\$ 45.600,00	R\$45.375,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.				
<b>Valor Total dos produtos e Média</b>				<b>R\$45.375,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 25 de Janeiro de 2022.

  
GENDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

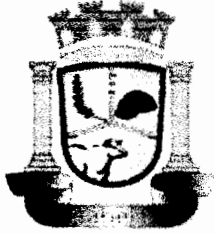
Processo Administrativo:		005/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003/2022
Referência:	DISP003/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2021.	
Requisitante:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

#### Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Para:</b>	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, conforme segue:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022.

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Setor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

<b>Da:</b>	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Para:</b>	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	

Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

<b>Do:</b>	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
<b>Assunto:</b>	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	


A Ilustríssima Senhora  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 005-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 003-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 25 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 005/2022

<b>Da:</b>	Diretora Jurídica	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
<b>Para:</b>	Agente de contratação	<b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente a contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.	

### I – APRESENTAÇÃO

O Agente de contratações indaga a esta assessoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação, utilizando a Lei nº 14.133/2021.

Informa que necessita realizar esse tipo de serviço para cumprimento da Legislação e envio de informações pelos sistemas E-SOCIAL, DCTF, GFIP, RAIS, DIRF, e demais dispositivos constitucionais, indicando a empresa **“MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 14.133/2021 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3 – No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

[...] grifos nossos

<u>inciso II do caput do art. 75</u>	<b>R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)</b>
--------------------------------------	--

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

**Ademais, o próprio TCM, em PARECER Nº00640-21, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque, entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida pelo sistema de publicidade oficial, no**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.**


Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicado no Diário oficial da Câmara Municipal, para validade e eficácia dos atos administrativos e se possível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

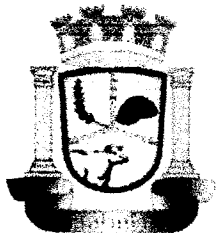
  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara  
**OAB/BA Nº 50064**

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Agente de contratações para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 24 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Processo Administrativo:</b>		005-2022	<b>Dispensa de licitação:</b>	003-2022
<b>Referência:</b>	DISP003-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022	
<b>Do:</b>	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Para:</b>	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado "a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços", em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

<b>Processo Administrativo:</b>		005-2022	<b>Dispensa de licitação:</b>	003-2022
<b>Referência:</b>	DISP003-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2022.	
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>ASSUNTO:</b>	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022**, pois o valor da contratação é **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**Unidade Orçamentária:** 01.01 Câmara Municipal  
**Atividade:** 2001 Manutenção das Ações Legislativas  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ  
**Fonte:0**

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2022.

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Setor de Contabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
DOCUMENTOS DA EMPRESA**

**MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME  
CNPJ nº18.023.996/0001-16**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA  
REGULARIDADE FISCAL  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



Mara Rubia S.Ferreira  
Contabilista - CRC/BA 037354

### Proposta de preços

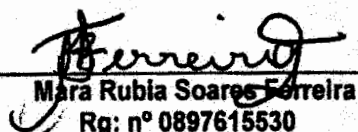
A empresa Mara Rubia Soares Ferreira, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 - Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela/BA, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes às obrigações do setor pessoal, FOLHA DE PAGAMENTO; E-SOCIAL; DCTF WEB; e demais declarações como : DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, para a Câmara Municipal.	12	3.500,00	42.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 42.000,00</b>				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, da data de sua assinatura

Itabela/Ba - 20 de Janeiro de 2022

  
Mara Rubia Soares Ferreira  
Rg: nº 0897615530  
CPF nº 999.762.855-15  
Contabilista

Rua 02 de Julho, 138 - Centro - Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098  
e-mail: atual-contabilidade2011@hotmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.023.996/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARA RUBIA SOARES FERREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATUAL CONTABILIDADE</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R 02 DE JULHO</b>	NÚMERO <b>138</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(73) 3270-0386</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 08:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



conheço por Sempre Marã Rubia Soares Ferreira

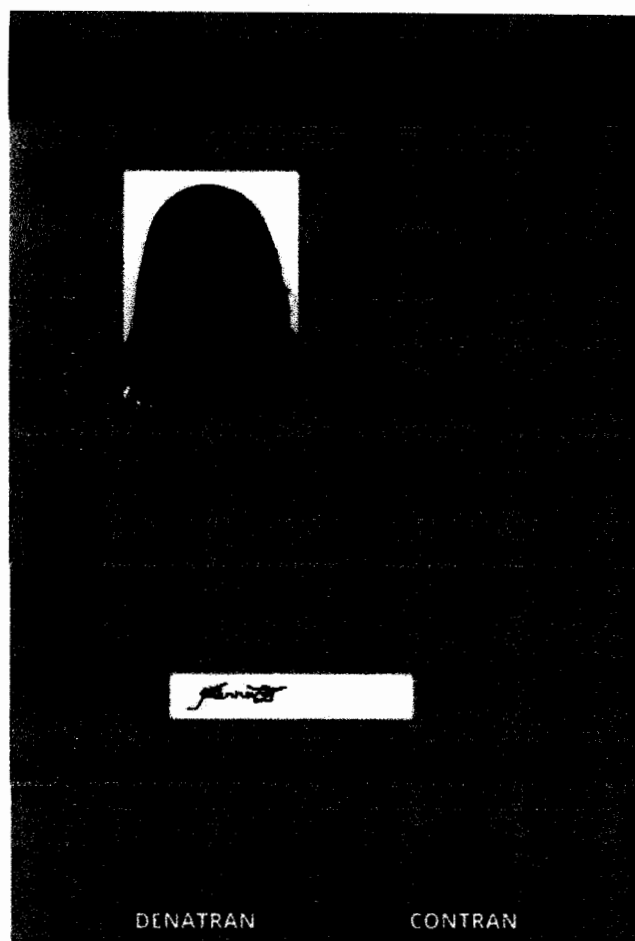
qual(is) conferir(m) com o padrão depositado  
esta serventia. Emolp 206 Taxa Fiscal 1147  
com 0,63 Def. Publ. 0,06 PGE 0,08 Total 4,30  
m test. 2 da verdade.

Abela - BA. 11 / 12 / 2018

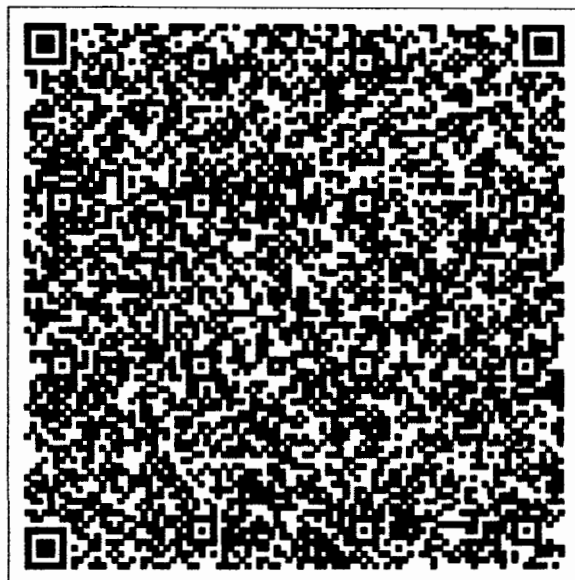
Leonardo Marsal  
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97816041 em 12/12/2018  
Protocolo 187784604 de 07/12/2018  
Nome da empresa MARA RUBIA SOARES FERREIRA NIRE 29802297042  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 112264828625907  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## QR-CODE



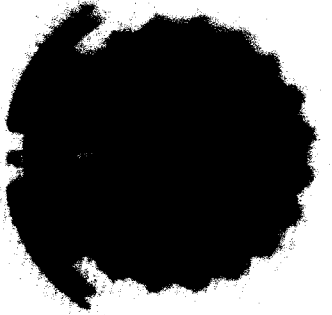
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA

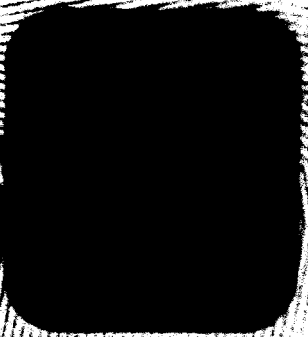


CATEGORIA  
CONTABILIDADE

N.º DE REGISTRO  
BA 0275530-0

SEXO  
MASC

ANITA RUIA SOARES CARVALHO



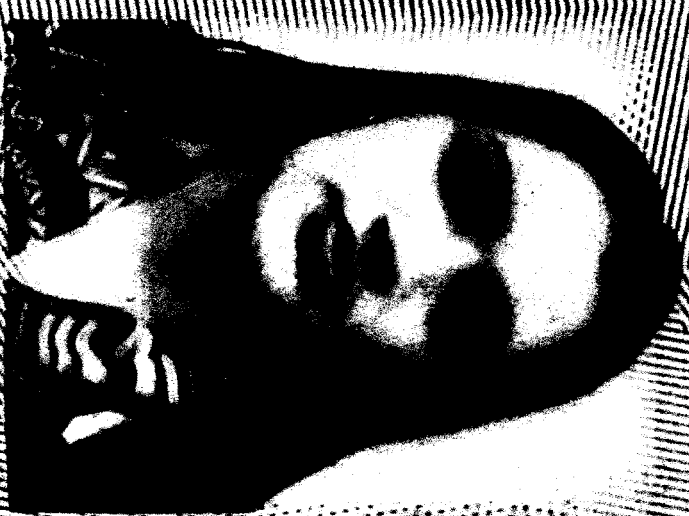
FILIAÇÃO  
FINACSO

DURVALINO OLÍMPIO DA SILVA

MARINETE SOARES DA SILVA

*Assinatura*  
Anita Ruia Soares Carvalho

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



INSCRIÇÃO Nº 123456789

PREVENIÊNCIA Nº 123456789

NATURALIDADE GUARATINGA

DIPLOMAÇÃO Nº 123456789

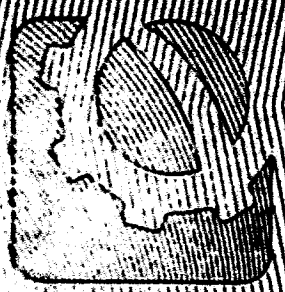
CPF Nº 123.456.789-10

RG Nº 123456789

TÍTULO Nº 123456789

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIO) UNIVERSIDADE FACULDADE INTEGRADAS

Este carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.250/75



DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2014

Wellington do Carmo Cruz  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA**  
**CNPJ: 18.023.996/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:01 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **1A6D.B396.CE4A.4334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220246570

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	18.023.996/0001-16

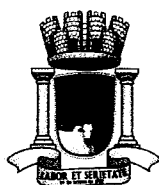
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

---

**Nº5462395E57**

CONTRIBUINTE: MARA RUBIA SOARES FERREIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2095

CPF/CNPJ: 18.023.996/0001-16

ENDEREÇO: RUA 02 DE JULHO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO:**

Esta Certidão foi emitida em 13/12/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 11/02/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 5462395E57

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.023.996/0001-16

**Razão Social:** MARA RUBIA SOARES FERREIRA

**Endereço:** R. 02 DE JULHO 138 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2022 a 31/01/2022

**Certificação Número:** 2022010202130502477762

Informação obtida em 11/01/2022 14:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.023.996/0001-16  
Certidão n°: 25499340/2021  
Expedição: 18/08/2021, às 14:49:57  
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA RUBIA SOARES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.023.996/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00017797  
Nome: MARA RUBIA SOARES CARVALHO CPF: 999.762.855-15  
CRC/UF n.º BA-037354/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 13.03.2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 999.762.855-15 Controle : 6690.7945.8573.9514





**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**PARA** LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

MARA RUBIA SOARES FERREIRA

**NOME / FANTASIA**

**ATUAL CONTABILIDADE**

**ENDREÇO**

RUA 02 DE JULHO, 38, CENTRO

**ATIVIDADE**

Atividades de contabilidade

**CÓDIGO DO CONTRIBUINTE**    **CAD. ECON**    **INSCRIÇÃO**    **CPF/CNPJ**

2095    NIRE 2980227072    14.073.996/0001-16

**RESTRICÇÕES**

**HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 30 DE DEZEMBRO 2017 -**

1. **FIXAR EM LOCAL VISIVEL**

2. **CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

**LABOR ET SERIETATE**

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

*Carsteny H. Jr.*

**DATA EMISSÃO**    **VALIDADE**

17/01/2022    31/12/2022

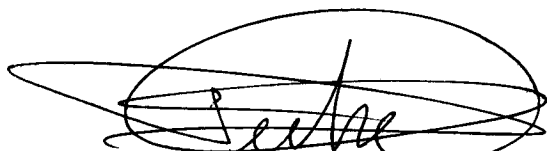


## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

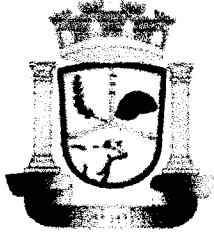
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATUAL CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001-16, situada a rua 138 Centro Itabela – BA, Prestou à Câmara Municipal de Itabela, os serviços referentes as obrigações fiscais e sociais , junto a RFB ( Receita Federal do Brasil), INSS ( Instituto Nacional de Seguridade Social) FGTS – CEF ( Caixa Econômica Federal), relacionados as declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS, para câmara Municipal, durante todo exercício de 2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabela Ba, 18 de Janeiro 2022



**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

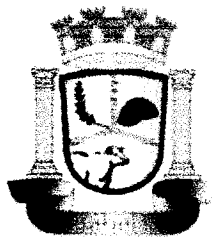
[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação da Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, para cumprimento da legislação, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação.

Valendo ressaltar que e-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do Governo Federal, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Ministério do Trabalho e Emprego –TEM e pela Receita Federal do Brasil.

O e-social deve ser implantado na Câmara, com desenvolvimento de sistema de arquivos com as informações exigidas pelo e-Social, essas informações obrigatórias deverão se prestadas mensalmente, através da plataforma e-Social, necessitando a entidade da contratação desse tipo de objeto, para o envio mensal das informações exigidas.

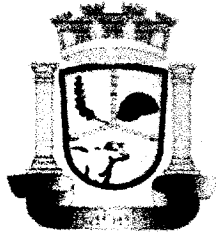
Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo.

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, proporcionado assim a regular transferência das informações via sistemas E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF.

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações, em obediência ao Decreto nº8.373 de 11 de Dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, nos termos do artigo §1º, I do artigo 2º.Vejamos:

**Art. 2º O e Social é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e

III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração.

§ 1º A prestação das informações ao e Social substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

[...]Grifos nossos

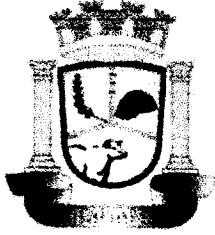
III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos, visto que a municipalidade não dispõe de servidor capacitado para o desempenho de tais tarefas.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, no Valor Global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.



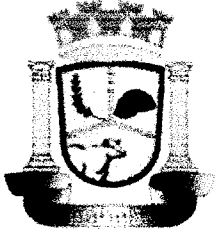
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 26 de Janeiro de 2022.

  
GENDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

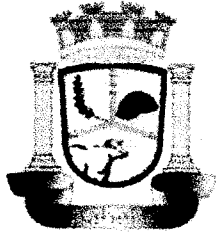
## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME", estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

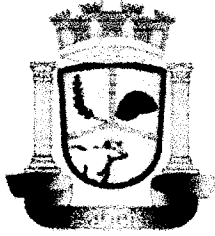
Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 005-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”**, conforme proposta da empresa **“MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.023.996/0001-16**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente





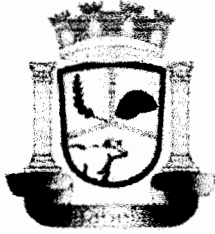
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME”, estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

**Processo Administrativo nº: 005-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 003-2022**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia**


**Contratado: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**

**Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

**Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Ações Legislativas</b>
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>Serviços de terceiros - PJ</b>
<b>Fonte:0</b>		

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratação

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



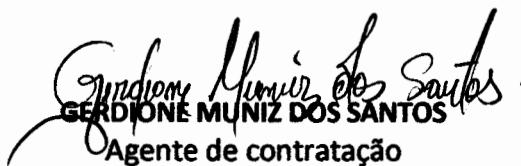
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

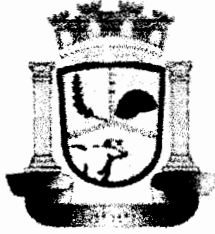
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da Dispensa de Licitação nº. 002-2022, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 26/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005-2022**  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**  
**CNPJ nº18.023.996/0001-16**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

**VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>
<b>FONTE:0</b>		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



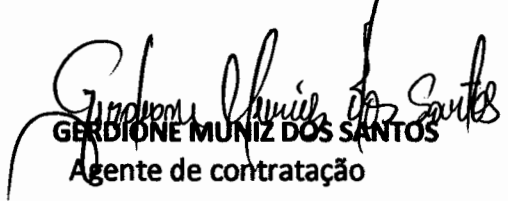
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 005-2022**, que tem como contratada a Empresa **"MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME"**, referente a **Dispensa de Licitação nº 003-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 26/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Autorização Do Ordenador De Despesa - Dispensa De Licitação Nº 003/2022.**
- **Homologação - Dispensa De Licitação Nº003-2022.**
- **Extrato Para Publicação- Dispensa De Licitação Nº 003-2022.**
- **Extrato Para Publicação - Resumo Do Contrato - Dispensa Nº 003-2022.**
- **Contrato Administrativo Nº 005/2022- Dispensa De Licitação Nº003/2022.**
- **Autorização Do Ordenador De Despesa - Dispensa De Licitação Nº 004/2022.**
- **Homologação - Dispensa De Licitação Nº004-2022.**
- **Extrato Para Publicação - Dispensa De Licitação Nº 004-2022.**
- **Extrato Para Publicação - Resumo Do Contrato Dispensa Nº 004-2022.**
- **Contrato Administrativo Nº 006/2022 - Dispensa De Licitação Nº004/2022.**

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

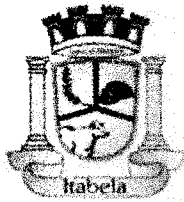
**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PPO6RXMMKXR3YTDOZFYFUA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	005-2022	Dispensa de licitação:	003-2022
Referência:	DISP003-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

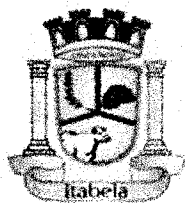
Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 005-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”, conforme proposta da empresa “MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

## Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME", estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

**Processo Administrativo nº: 005-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 003-2022**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia**

**Contratado: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**

**Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

**Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Ações Legislativas</b>
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>Serviços de terceiros - PJ</b>
<b>Fonte:0</b>		

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratação

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005-2022**  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**  
CNPJ nº18.023.996/0001-16

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

**VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>
<b>FUNTE:</b>	<b>0</b>	

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58